

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023 – QUADRO GERAL
Alterado pelas Erratas 01 e 02

O Município de Lages, através da Secretaria da Administração e Fazenda, torna público a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de **vagas permanentes** do quadro de pessoal do Município de Lages-SC, que se regerá pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 293/2007), pelo Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar Municipal nº 296/2007) e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Município de Lages reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso Público.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período	10/08 a 08/09
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	10 a 18/08/2023
Divulgação dos pedidos de isenção	30/08/2023
Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção	31/08 e 01/09/2023
Prazo final para pagamento da inscrição	08/09/2023
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por cargo	13/09/2023
Divulgação dos locais de prova	28/09/2023
Resultado da análise dos laudos se atende ao Decreto Federal no 3.298/99 e se há compatibilidade da deficiência com o cargo	27/09/2023
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	08/10/2023
Gabarito Preliminar divulgação no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br)	09/10/2023
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	10 e 11/10/2023
Gabarito Definitivo (www.ibam-concursos.org.br)	27/10/2023
Classificação Preliminar	27/10/2023
Prova Prática – (Operadores de Máquinas)	11/11/2023
Prova de Aptidão Física e Avaliação Psicológica – (Ag. Autoridade Trânsito)	11/11/2023
Recursos contra pontuação	30 e 31/10/2023
Classificação Final (exceto Agente da Autoridade de Trânsito e Operadores de Máquinas)	Até 10/11/2023
Classificação Final – Operadores de Máquinas	20/11/2023
Classificação Final - Agente da Autoridade de Trânsito	07/12/2023

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.

1.5. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser admitidos para as vagas existentes em qualquer órgão/lotação, de acordo com as necessidades do Município de Lages.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

2.1. Nacionalidade brasileira.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.

2.3. O gozo dos direitos políticos.

2.4. Certificado de quitação eleitoral válido, disponível através do site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da admissão apresentando cópia e original do certificado/diploma.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.9. Não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidões negativas expedidas por Órgãos Policiais e Judiciais, Estaduais e Federais.

a) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Segundo Grau de Jurisdição SAJ e Segundo Grau de Jurisdição EPROC, disponíveis através do site <https://www.tjsc.jus.br/certidoes%3E>;

b) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Primeiro Grau de Jurisdição SAJ e Primeiro Grau de Jurisdição EPROC (Comarca de Lages), disponível através do site: <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/lages>;

c) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, disponível através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

d) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal Tipo 1 (1º Grau) e Justiça Federal Tipo 2 (2º Grau), disponíveis através do site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar, disponível através do site <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

f) Certidão Negativa (imprimir página de 'não consta') do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, disponível através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

2.10. Não ter sido punido com pena de demissão, aplicada por entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, com prazo inferior a 05 (cinco) anos no exercício de função pública qualquer.

2.11. Firmar declaração de não possuir acúmulo de função ou cargos públicos remunerados, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37 da Constituição Federal.

2.12. Os documentos exigidos para admissão serão conforme consta na Instrução Normativa SCI nº 003/2018 e suas alterações, publicada na página oficial do Município.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. . O candidato com deficiência deverá postar, durante o período de inscrições, laudo médico, original ou cópia autenticada ou com autenticação digital por meio de código de verificação, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.1 O laudo médico deve ter data de emissão inferior a 12 (doze) meses, considerando como referência a data do final das inscrições e estar redigido com letra legível.

3.5. Os candidatos com deficiência deverão enviar o laudo médico por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada abaixo:

REMETENTE: Nome completo do candidato: _____ Número da inscrição: _____
Cargo: _____ Endereço completo – CEP: _____

DESTINATÁRIO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;
Concurso Público da Prefeitura de Lages/SC (Edital 01) - Laudo Médico.
Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – Vila Nova, Blumenau/ SC CEP: 89035 - 310

3.5.1. Os laudos médicos serão avaliados por um médico do trabalho e um profissional de Recursos Humanos para definir se a deficiência apontada atende ao estabelecido na legislação e se é compatível com as funções do cargo.

3.6. Caso a deficiência do candidato seja avaliada como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o valor pago a título de inscrição deverá ser devolvido ao candidato.

3.7. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.8. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

3.9. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.8, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.11. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.12. Considerando que a legislação municipal reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 5ª vaga, em seguida a 21ª, 41ª e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Período: de 10 de agosto a 08 de setembro de 2023, pela Internet, através dos sites www.lages.sc.gov.br e www.ibam-concursos.org.br.

4.1.4. Valor de inscrição:

FUNÇÕES / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Superior	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Cargos de Nível Médio/Técnico	R\$ 100,00 (cem reais)
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 70,00 (setenta reais)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br e www.lages.sc.gov.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06h00min (seis) horas do dia 10/08 e 18h00min (dezoito) horas do dia 08/09 de 2023.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico através dos sites www.lages.sc.gov.br e www.ibam-concursos.org.br, através da opção **Área do Candidato**.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque, PIX ou mediante agendamento bancário**.

4.4.1. O candidato que optar por realizar inscrições em mais de um cargo, mesmo que regularizadas com o pagamento, somente poderá realizar uma prova por período (matutino/vespertino).

4.4.2. O candidato que optar por realizar inscrições em mais de um cargo, mesmo que regularizadas com o pagamento, somente poderá realizar uma prova por período (matutino e vespertino).

4.5. Estarão isentos do pagamento de **uma** inscrição, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação do Edital.

4.5.1. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

I. comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<https://cadunico.cidadania.gov.br>); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital;

II. declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo IV deste edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou três doações, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo IV, devidamente preenchido, comprovante de pré-inscrição (boleto) juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do **IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com postagem no período de 10 a 18 de agosto de 2023**.

4.6. O IBAM, instituição organizadora do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **30/08/2023**.

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição ao IBAM, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação da deliberação.

4.6.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá seguir os procedimentos estabelecidos no item 7.2 deste Edital.

4.6.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso Público, no telefone (47) 3041 6262, no horário compreendido entre 9h às 12h e 14h às 17h, a fim de verificar a razão da pendência.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Lages não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. Não é possível realizar troca de cargo depois de confirmada a inscrição.

4.12. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de incompatibilidade da deficiência, suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.12.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou adiamento das provas por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, pandemias, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes do IBAM ou Município de Lages) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5. DAS PROVAS

Assim será composto o processo de seleção deste Concurso Público:

Cargos	Provas	Caráter
Agente da Autoridade de Trânsito	Objetiva	Eliminatória e classificatória
	Teste de Aptidão Física	Eliminatória
	Avaliação Psicotécnica	Eliminatória
	Questionário de Investigação Social	Eliminatória
Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina de Pintar Asfalto e Operador de Máquinas Leves.	Objetiva	Eliminatória e classificatória
	Prática	Eliminatória e classificatória
Demais cargos	Objetiva	Eliminatória e classificatória

5.1. Prova escrita objetiva

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas com quatro alternativas, conforme os Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4. As provas serão realizadas no dia **08 de outubro de 2023, no período matutino para os cargos de nível Superior e Fundamental e no período vespertino para os cargos de Nível Médio. Todas as provas terão a duração de 03hs (três horas).**

5.1.4.1. Os portões serão abertos às 08h e fechados, impreterivelmente, às 09 horas no período da manhã e aberto às 13h e fechado às 14h, no período da tarde.

5.1.5. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de **28/09/2023**, através dos sites www.lages.sc.gov.br e www.ibam-concursos.org.br, no link **Área do Candidato**.

- 5.1.6.** Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.
- 5.1.7.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- 5.1.8.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
- 5.1.9.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.10.** O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.11.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.
- 5.1.12.** Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e RG.
- 5.1.13.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.11, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
- 5.1.14.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 5.1.15.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- 5.1.16.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.
- 5.1.17.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinatura do Boletim de Sala.
- 5.1.18.** O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.
- 5.1.19.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 5.1.20.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 5.1.21.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.1.22.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, nem será permitida a presença de crianças na sala de provas.
- 5.1.23.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.1.24.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.1.25.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão as providências cabíveis, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 5.1.26.** Caberá à entidade organizadora do certame decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.1.27. A entidade organizadora poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso Público.

5.1.28. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2. Prova Prática

5.2.1. Os candidatos aprovados nas provas escritas para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina de Pintar Asfalto e Operador de Máquinas Leves** classificados até a quantidade igual a duas vezes o número de vagas abertas no concurso serão convocados para a prova prática, que terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em **data e local a ser divulgado em edital próprio**.

5.2.2. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas **será realizada com duas Máquinas Pesadas sendo uma retroescavadeira e uma motoniveladora**.

5.2.3. A prova prática para o cargo de Operador de Máquina de Pintar Asfalto **será realizada com uma máquina de pintar asfalto**.

5.2.4. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves **será realizada com uma roçadeira (tipo costal) e uma motosserra**.

5.2.5. Os critérios de avaliação que irão compor a prova terão como base os Conhecimentos Técnico-Profissionais dos cargos e serão detalhados em Edital de Convocação que será publicado após a publicação da classificação parcial, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

5.2.6. **A pontuação da prova prática será somada a pontuação final da prova objetiva destas funções e a classificação será reprocessada a partir dessa somatória**.

5.2.7. A prova prática será avaliada por uma junta de profissionais da área e o resultado divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da mesma.

5.3. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

5.3.1. Os candidatos que tiverem obtido a pontuação mínima estabelecida no Anexo II deste edital na prova escrita para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito** serão convocados, através de edital próprio, classificados até a **ordem 30**, de acordo com a listagem preliminar, após decididos os recursos contra gabarito e pontuação, para prova de Aptidão Física.

5.3.2. **A prova de Aptidão Física será realizada no dia 11 de novembro de 2023.**

5.3.3. O local e horário **da prova serão divulgados no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br** no link da Prefeitura de Lages Edital 01/2023 – *Documentação do Concurso*, no dia 01 de novembro de 2023.

5.3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local e horário da prova.

5.3.5. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados no Edital de convocação para a Prova de Aptidão Física.

5.3.6. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação para assinar a lista de presença. O não comparecimento ou chegada após o horário estipulado para início da prova implicará na exclusão do candidato do processo de seleção.

5.3.7. Para submeter-se à Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico original específico para a finalidade do concurso, em que conste seu nome completo e número do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova. Deverá conter também o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas.

5.3.8. O atestado médico disposto no item 5.3.7. será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato.

5.3.9. A não apresentação do atestado médico, nos termos definidos no item 5.3.7, impedirá o candidato de participar da prova de aptidão física.

5.3.10. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório e será considerado HABILITADO o candidato que conseguir atingir o índice mínimo, dentro do tempo estipulado em uma tentativa permitida, em todos os testes.

5.3.11. Para a Prova de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se:

- a) trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com as atividades a serem desenvolvidas, por exemplo, tênis, bermuda e camiseta).
- b) munido de documento oficial de identificação, original com foto.

5.3.12. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização das provas de Aptidão Física ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento diferenciado.

5.3.13. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência física permanente que necessitar de condição especial para realização do TAF, terá de apresentar laudo médico com recomendações específicas relativas a limitação do exercício.

5.3.14. Caso o candidato, se acidente em qualquer uma das Provas do Teste de Aptidão Física estará automaticamente ELIMINADO do Concurso, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.

5.3.15. O IBAM e o Município de Lages não se responsabilizam por eventuais acidentes e/ou lesões que possam vir a acontecer durante a realização de qualquer uma das Provas do Teste de Aptidão Física.

5.3.16. O candidato deverá assinar a Ficha de Avaliação após a realização da prova.

5.3.17. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.3.18. A prova de Aptidão Física será avaliada por uma junta de profissionais de Educação Física, devidamente credenciados pelo CREF, e o resultado divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), num prazo de até 10 (dez) dias.

5.4. DOS TESTES FÍSICOS

5.4.1. A prova de Aptidão Física será composta de uma série de exercícios que o candidato deverá executar dentro de um tempo máximo estabelecido.

5.4.2. Não será permitido ao candidato:

- I. receber qualquer tipo de ajuda física;
- II. qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;
- III. comparecer inadequadamente trajado para o teste;
- IV. praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;

5.4.3. A Prova de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

5.4.3.1 Flexão de braço, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

5.4.3.2. Posição inicial (masculino): em decúbito ventral, com as mãos espalmadas ao solo e afastadas na largura dos ombros, com os indicadores paralelos voltados à frente. Braços estendidos, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.

5.4.3.3. Posição inicial (feminino): em decúbito ventral, com as mãos espalmadas ao solo e afastadas na largura dos ombros, com os indicadores paralelos voltados à frente. Braços estendidos, joelhos ao solo e pés tocando o solo.

5.4.3.4. Execução Masculino: O exercício deverá ser executado em quatro apoios, com as mãos apoiadas ao solo em extensão de punho. No primeiro tempo, o cotovelo é flexionado aproximando o peito do solo e no segundo tempo é estendido, voltando à posição inicial, sendo permitida a parada na posição inicial. (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados). Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.

5.4.3.5. Execução Feminino: O exercício deverá ser executado em 05 (cinco) apoios, com palma das mãos, joelhos e ponta dos pés ao solo para a realização do exercício. Iniciará com os braços totalmente estendidos, flexionando para um ângulo de 90° (noventa graus) entre braço e antebraço, retornando à posição inicial com extensão total dos braços. O tronco permanecerá ereto durante a execução, admitindo-

se a parada em cima, (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados.). Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.

5.4.3.6. Valores mínimos normativos para ser considerado HABILITADO:

FLEXÃO DE BRAÇO MASCULINO (número de repetições por minuto)					
	Idade				
	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
Repetições bem executadas	28	28	21	16	12

Fonte: Pollock, M. L. e Wilmore, J. H. (1993)

FLEXÃO DE BRAÇO FEMININO (número de repetições por minuto)					
	Idade				
	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
Repetições bem executadas	24	20	19	14	10

Fonte: Pollock, M. L. e Wilmore, J. H. (1993)

5.4.4. Abdominal Remador, para ambos os sexos, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

5.4.4.1. Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo.

5.4.4.2. Execução: após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

5.4.4.3. Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.

REMADOR MASCULINO (número de repetições por minuto)					
	Idade				
	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
Repetições bem executadas	33	31	29	26	25

Fonte: Adaptado de Moreli (1989) apud IP 4-MTec TAF BM (2014)

REMADOR FEMININO (número de repetições por minuto)					
	Idade				
	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
Repetições bem executadas	28	27	24	23	19

Fonte: Adaptado de Moreli (1989) apud IP 4-MTec TAF BM (2014)

5.4.5. Corrida de 100 metros, para ambos os sexos, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

5.4.5.1. Posição inicial: pé, em posição de largada, em afastamento anteroposterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

5.4.5.2. Execução: após a autorização com um silvo longo de apito ou sinalização visual, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

5.4.5.3. Valores mínimos normativos para ser considerado HABILITADO:

100 METROS MASCULINO					
	Idade				
Tempo	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
		até 15,6 seg	até 16,5 seg	até 18,3 seg	até – 21,4 seg

Fonte: IP 4-MTec TAF BM (2014)

100 METROS FEMININO					
	Idade				
Tempo	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
		até 16,6 seg	até 17,5 seg	até 19,3 seg	até 21,4 seg

Fonte: IP 4-MTec TAF BM (2014)

5.4.6. Corrida de Resistência de 12 minutos, para ambos os sexos, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

5.4.6.1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

5.4.6.2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

5.4.6.3. O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre.

5.4.6.4. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.).
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova.
- não aguardar a presença do fiscal que aferirá mais precisamente a metragem percorrida.
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

5.4.6.5. Valores mínimos normativos para ser considerado HABILITADO:

CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO					
	Idade				
Distância	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
		Mínimo 2.210mt	Mínimo 2.120mt	Mínimo 2.100mt	Mínimo 2.000

Fonte: Cooper, K. (1982)

CORRIDA DE 12 MINUTOS FEMININO					
	Idade				
Distância	Abaixo de 20 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Acima de 50 anos
		Mínimo 1.910mt	Mínimo 1.800mt	Mínimo 1.700mt	Mínimo 1.590mt

Fonte: Cooper, K. (1982)

5.5. Da sequência dos testes.

5.5.1. Para garantir a agilidade e o bom andamento dos trabalhos, a equipe técnica, responsável pela aplicação dos testes, poderá optar pela alteração na sequência das estações.

5.5.2. O candidato NÃO HABILITADO tomará ciência de sua eliminação do Concurso logo após a finalização da Prova, sendo anotada sua condição na Ficha de Avaliação, ficando impedido de prosseguir com os testes.

5.6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Os candidatos que tiverem obtido a pontuação mínima estabelecida no Anexo II deste edital na prova escrita serão convocados, através de edital próprio, até 03 vezes a quantidade de vagas, para Avaliação Psicológica.

5.6.1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro de 2023.

5.6.2. A avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), para que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas.

5.6.3. O laudo resultante do processo de avaliação será elaborado por profissionais especializados, credenciados pela empresa contratada para a execução do concurso, atendendo as conformidades inerentes ao processo técnico-científico da Avaliação Psicológica, assim como, as normatizações do Conselho Federal de Psicologia.

5.6.4. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá trazer, além do documento de identificação, caneta azul ou preta.

5.6.5. O resultado da avaliação será publicado 10 dias após a realização.

5.7. DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)

5.7.1. Serão convocados para participarem do Questionário de Investigação Social – QIS, os candidatos aprovados na prova de Aptidão Física e na Avaliação Psicológica.

5.7.2. A relação dos candidatos classificados para o Questionário de Investigação Social – QIS será divulgado no dia 27/11/2023 no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br, no link Lages Edital 01/2023 – *Documentação do Concurso*.

5.7.3. O Questionário de Investigação Social – QIS, ficará disponível no período compreendido entre 8h do dia 27 de novembro e 23h59min do dia 04 de dezembro de 2023.

5.7.4. O candidato deverá preencher todos os campos dos QIS e enviar, via correio por Sedex com AR juntamente com os documentos relacionados no item 5.9.5 para: Comissão do Concurso Público – Prefeitura Municipal de Lages - R. Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages - SC, CEP: 88501-900, aos cuidados da Comissão do Concurso Público, com postagem até 05 de dezembro de 2023.

5.7.5. Relação de documentos que devem ser anexados ao Questionário de Investigação Social – QIS:

- a) documento de identificação, de acordo com o item 2 deste Edital;
- b) certidão de nascimento para candidatos solteiros e em união estável ou cópia simples da certidão de casamento para candidatos com demais estados civis;
- c) certidão negativa original de todos os Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição (Fórum) da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há três meses;
- d) caso seja ou tenha sido agente público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município, certidão expedida pelo órgão em que esteja ou esteve lotado, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos;
- e) (uma) foto recente do candidato e no tamanho 3x4 cm;
- f) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside), expedida no máximo, há três meses;
- g) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal), expedida no máximo, há três meses;
- h) certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo, há três meses;
- i) se militar ou ex-militar, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (expedida pela Justiça Militar com jurisdição sobre a respectiva Força Armada ou Auxiliar), expedida no máximo, há três meses.

5.7.6. O correto preenchimento do QIS, e o envio de documentos, se solicitados, será de total responsabilidade do candidato.

5.7.7. A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

5.7.8. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital

5.7.9. A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado e/ou declaração falsa ou inexata de dados fornecidos do questionário, ou ainda, omissão de informações, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

5.7.10. Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para preenchimento do QIS, e envio de documentos.

5.7.11. O Questionário de Investigação Social terá caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos que foram considerados como HABILITADO.

5.7.12. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não preencher o QIS, conforme condições e prazos previstos neste Edital.

5.7.13. A investigação social é a fase do concurso público com a finalidade de apurar e avaliar a conduta do candidato, sob os aspectos morais, sociais e criminais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 416/2013, e será realizada pelo Município de Lages - somente para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.

5.7.14. O resultado preliminar do QIS será divulgado no dia 08 de dezembro de 2023.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

6.2. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva.

6.3. Para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina de Pintar Asfalto e Operador de Máquinas Leves**, serão somados os pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva e os pontos da prova prática.

7. DOS RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso Público poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá construir sua argumentação no campo da mensagem e enviar.

c) Em caso de recurso contra gabarito deverá ser aberto um recurso para cada questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pelo IBAM, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato – RECURSOS.

e) o IBAM e o Município de Lages não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7.9. A organização do Concurso tem um prazo de 10 (dez) dias úteis para análise e decisão dos recursos apresentados.

7.10. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para as funções de Nível Superior e Médio/Técnico:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo da prova);
- 2º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (2º núcleo da prova);
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português (3º núcleo da prova);
- 4º) maior idade.

b) para as funções de Nível Fundamental Completo e Incompleto:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo da prova);
- 2º) maior nº de pontos na prova de Matemática (2º núcleo da prova);
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português (3º núcleo da prova);
- 4º) maior idade.

7.2.1. Nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003), quando a igualdade de pontos envolver pelo menos 1 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos acima.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia **09 de outubro de 2023**, no site www.ibam-concursos.org.br, www.lages.sc.gov.br e na página oficial do Município de Lages.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Concurso Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites www.ibam-concursos.org.br, www.lages.sc.gov.br e no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Concurso Público será homologado por Decreto do Prefeito Municipal, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, e disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br, link: Legislação.

8.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

8.5. Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso Público;
- b) não atingir a pontuação mínima em cada núcleo da prova, conforme Anexo II, na prova objetiva;
- c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso Público;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital ou requeridos pelo Departamento de Recursos Humanos e pelo SASS – Serviço de Atenção à Saúde do Servidor, no ato da admissão;
- g) deixar de assinar o cartão resposta.

8.6. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, a qual se dará conforme a necessidade e interesse da Administração Pública, de acordo com o número de vagas publicado e dentro do prazo de validade do certame.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados a critério da Administração Pública, conforme a necessidade do Município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, de acordo com a lista de classificados por meio de telefone, e-mail, aplicativo WhatsApp, e/ou, quando houver necessidade, envio de correspondência (com aviso de recebimento/Mãos Próprias).

9.1.1. A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a requerimento do nomeado.

9.1.2. Os exames abaixo relacionados deverão ser apresentados à Junta Médica Ocupacional do Município no momento das avaliações de aptidão.

9.1.3. Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de **120 dias** anteriores a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional do Município.

a) Hemograma completo com plaquetas, tipagem sanguínea ABO e Rh, Glicemia em jejum, EQU (exame qualitativo de urina), EPF (exame parasitológico de fezes), Carteira de vacinas original atualizada comprovando tétano, hepatite B e rubéola; Radiografia da coluna lombo-sacra AP e P com laudo e Eletrocardiograma, Laudo Psiquiátrico (com aptidão ao cargo pretendido), para todos os cargos.

b) Audiometria para os cargos de: Ajudante de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais, Artesão, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico de Manutenção de Veículos, Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina de Pintar Asfalto, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Vigia, Agente de Segurança e Telefonista.

c) Eletrocardiograma (com laudo), Eletroencefalograma (com laudo), Gama GT, Toxicológico, Teste Visual (com laudo médico de oftalmologista) para os cargos de: Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina de Pintar Asfalto, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Vigia e Agente de Segurança.

d) Exame Micológico de unhas para os cargos de: Cozinheiro, Instrutor de Panificação e Padeiro.

e) Exame de Espirometria para os cargos de: Marceneiro, Pintor e Soldador, Carpinteiro

f) Raio X de Coluna Lombo Sacra PA e P com Laudo (de qualquer idade) para os cargos de: Ajudante de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Calceteiro, Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Mecânico de Manutenção de Veículos, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina de Pintar Asfalto, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Vigia e Artesão.

g) Raio-X Torax OIT com laudo para o cargo de: Carpinteiro

h) Raio-X Torax PA e P com Laudo para o cargo de: Soldador

i) Ultrassonografia bilateral dos ombros, punhos e mãos com laudo para os cargos de: Ajudante de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Calceteiro, Cozinheiro, Marceneiro, Pedreiro, Padeiro, Instrutor de Panificação, Pintor, Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Leves, Mecânico de Manutenção de Veículos, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquina de Pintar Asfalto.

j) Exame Ácido Delta Aminolevulínico - ALAU para o cargo de: Soldador

k) Exame Chumbo Urinário para o cargo de: Soldador

l) Exame Manganês Urinário para o cargo de: Soldador

m) Exame Acido Hipúrico Urina para o cargo de: Pintor, Operador de Máquina de Pintar Asfalto.

n) Exame Acido Metil Hipúrico Urina para o cargo de: Pintor, Operador de Máquina de Pintar Asfalto.

o) Avaliação Vocal para o cargo de: Telefonista

9.1.4 Para os candidatos declarados Pessoa com Deficiência – PCDs, apresentar os seguintes Laudos/Exames comprobatórios:

- Deficiência Física – Laudo médico com descrição da deficiência
- Deficiência Mental – Laudo Psiquiátrico
- Deficiência Visual – Laudo Oftalmológico
- Deficiência Auditiva – Laudo Otorrinolaringológico e Audiometria

9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram, podendo a Junta Médica Ocupacional do Município solicitar exames/laudos complementares para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pelo Município de Lages a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial, contato telefônico e endereço de e-mail junto ao IBAM e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Lages, até a publicação da classificação final do Concurso Público e durante a vigência do Concurso Público, responsabilizando-se pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

9.5. Será facultada, uma única vez, ao candidato convocado, a renúncia da classificação obtida no Concurso Público.

9.6. Em caso de renúncia à vaga, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados do cargo para o qual prestou prova.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O Concurso Público terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.4. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, www.ibam-concursos.org.br, no site do Município de Lages (www.lages.sc.gov.br), no mural da Prefeitura do Município de Lages/SC e no Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Lages, 09 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS
Secretário de Administração e Fazenda